

EDITAL Nº. 77, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional **Presencial** dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Universidade de Continental – Peru, para o ano/semestre 2026/1.

O Reitor da Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do programa de Mobilidade Acadêmica Internacional **Presencial** dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Universidade de Continental – Peru, para o ano/semestre 2026/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação **em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidade de Continental – Peru;
2. O Resultado do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade de Continental – Peru, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante;
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA;
4. O período de inscrição será de **10 de novembro a 10 de dezembro de 2025.**

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado em curso previsto neste edital;
 - 5.2 Estar cursando entre o segundo e penúltimo período do curso;

- 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
- 5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- 5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.

7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
- 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica da UniEVANGÉLICA;
- 7.3 Cópia do Passaporte;
- 7.4 Foto 3X4 com fundo branco, olhando para a câmera; JPG em alta resolução;
- 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI a ser pedido pela equipe NAI após inscrição);
- 7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
- 7.7 Preenchimento da ficha de inscrição da universidade de acolhimento; (a ser feito pela equipe NAI após entrega dos documentos de inscrição)
- 7.8 Certificado de proficiência de espanhol relativo ao nível de proficiência B1 (as aulas na instituição de acolhimento serão em espanhol);
- 7.9 Carta de motivação;
- 7.10 Seguro Saúde após recebimento da carta de aceite;

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional **Presencial**, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional **Presencial** deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidade de Continental – Peru.

12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído;

13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional **Presencial**;

14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidade de Continental – Peru, porém deve observar os itens 11 e 12.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva

Reitor UniEVANGÉLICA